



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

PROC. 26/21

DISPENSA 19/21

CONTRATO n° 35/21

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com fornecimento dos respectivos Chip SimCard em regime de comodato, para atendimento de vários Setores da Prefeitura Municipal de São Francisco-SP, pelo período de 12 meses”, conforme abaixo se expõe:

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa de Telecomunicações para o fornecimento de serviço de Telefonia Móvel – SMP, regulamentada pela ANATEL, nos moldes acima descrito, se faz necessária e **com urgência**, pois esses chips e pacotes serão disponibilizados para os setores:

- a- **Conselho Tutelar - 2 Chip** - No Conselho Tutelar visa agilizar e facilitar o acesso da população para atendimento dos Conselheiros Tutelares que estarão de plantão e mesmo quando os mesmos estiverem fora na sede, poderão ser contactado pela população.
- b- **UBS I –**
- **2 Chip** – para os motorista de plantão na Unidade Básica de Saúde I- para agilizar e ampliar o atendimento dos motoristas de ambulância plantonistas, uma vez que os mesmos poderão estar se comunicando com a UBS e com os pacientes, melhorando o suporte de atendimento e também gerando economia, já que a Coordenação e os motoristas articulam entre si e em tempo real, os pontos onde tem pacientes que necessitam de transporte, evitando viagens desnecessárias e ou qualquer paciente para trás.
- **1 Chip**- para atendimento na Unidade de Saúde II- onde funciona o Centro de Fisioterapia, pois neste prédio não tem telefone de linha fixa, fazendo-se necessário a disponibilização de um aparelho de celular para comunicação.
- c- **Departamento de Desenvolvimento Social- 1 Chip**- para receber as ligações e entrar em contato com os usuários, pois é fato que a maioria deles dispõem de celular e ligações de celular para celular é mais acessível e barato.
- d- **CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL- 1 Chip**. Para acessibilidade dos usuários de programas sociais, pois a maioria deles também tem celular.
- e- **CASA DE AGRICULTURA- 1 Chip – Veterinário**- para que os agricultores que necessitem de atendimento possam localizá-lo, mesmo em curso de seu trabalho/atendimento.
- f- **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – 1 Chip**- para agilizar a comunicação com os demais setores.
- g- **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO- 1 Chip**- para agilizar a comunicação entre os setores que necessitam de suprimentos.

Assim , após deliberar junto à estes Setores, os mesmos apontaram a necessidade dos serviços, pois até o momento, os mesmos estão usando seus celulares e “créditos” e ou pacotes de telefonia móvel para atendimento no trabalho e deixam de fazê-lo quando estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

“sem crédito”, prejudicando seu trabalho, forma que, solicito à administração, a urgente disponibilização deste serviço.

DA COMPETÊNCIA DOS SERVIÇOS

À Empresa de Telefonia contratada, compete a responsabilidade de disponibilizar, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o fornecimento dos respectivos Chip SimCard em regime de comodato, conforme descrição detalhada abaixo:

1- 10 PACOTES DE 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15 com Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.

1.1- A Empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, no município, a torre de celular ou estação base celular completa (com antenas e equipamentos de telecomunicações, incluindo a parte civil e elétrica) com receptores e transmissores de sinal/rede para telefonia móvel, de forma que os Chips/SMP e pacotes contratados, tenham conexão/sinal. **Latitude:** 20° 21' 48" Sul, **Longitude:** 50° 41' 34" Oeste.

DO EMBASAMENTO LEGAL

* Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal deste município, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos (lavador de autos).

* A Empresa CONTRATADA deverá manter Contrato de concessão/autorização assinado com a ANATEL, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados.

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com fornecimento dos respectivos Chip SimCard em regime de comodato, para atendimento de vários Setores da Prefeitura Municipal de São Francisco-SP, pelo período de 12 meses”, conforme abaixo se expõe:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	<p>1.1.-Pacote de 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.</p> <p>1.1.1. A Empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, no município, a torre de celular ou estação base celular completa (com antenas e equipamentos de telecomunicações, incluindo a parte civil e elétrica) com receptores e transmissores de sinal/rede para telefonia móvel, de forma que os Chips/SMP e pacotes contratados tenham conexão/sinal. Latitude: 20° 21' 48" Sul, Longitude: 50° 41' 34" Oeste.</p>	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediato, em até 10 dias uteis, após a assinatura do Contrato.

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizado pelo Sr. Sebastião Buzzo Sobrinho, Chefe de Gabinete da Prefeitura municipal de São Francisco, SP.

DO LOCAL DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP

Av. Oscar Antonio da Costa, nº 1187 - Centro- São Francisco, SP- CEP. 15.710 000.

Latitude: 20° 21' 48" Sul, **Longitude:** 50° 41' 34" Oeste.

DOS RECURSOS/PAGAMENTO/REAJUSTES

* Os recursos serão próprios, dotados na reserva orçamentária de cada Setor usuário dos serviços ora pactuados.

* A presente contratação poderá ser aditada conforme solicitação e necessidade apontada pelo responsável da Administração e acordo das partes, em cumprimento ao disposto no §2º do Artigo 57, da lei 8.666/93.

* Os reajustes contratuais, quando houver, terá como base a Tabela IPC/FIPE, padronizado por esta ADMINISTRAÇÃO ou mediante índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em norma específica para o serviço, observada a legislação em vigor.

Contando com vossa atenção e autorização frente ao solicitado, agradeço a atenção dispensada.

Prefeitura Municipal de São Francisco (SP), Em 09 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,SP

CNPJ. 46.603.395/0001-18

Sebastião de Oliveira Baptista

- Prefeito Municipal -

CONTRATADA: TELEFONICA BRASILS/A

CNPJ. 02.558.157/0001-62

Ricardo José Figueira

CPF. 126.842.408-09

RG. 19.520.511

Gerente de Vendas

Fábio Marques de Souza Levorin

CPF.267.221.148-56

RG.27.638.106-3

Gerente de Vendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A

CONTRATO N° 35/2021- PROC. 26/21 DISPENSA 19/21

OBJETO: “Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento dos respectivos Chip SimCard em regime de comodato, por 12 meses, conforme Proposta da Empresa e Termo de Referência do Objeto”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo assinado:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular Cadastramento no sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no Processo Eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contrato, deverão ser comunicados pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicações;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de São Francisco (SP), Em 09 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,SP

CNPJ. 46.603.395/0001-18

Sebastião de Oliveira Baptista
- Prefeito Municipal -

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

CNPJ. 02.558.157/0001-62

Ricardo José Figueira
CPF. 126.842.408-09
RG. 19.520.511
Gerente de Vendas

Fábio Marques de Souza Levorin
CPF.267.221.148-56
RG.27.638.106-3
Gerente de Vendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dania Yelises Gomes Cabrera
Cargo: Diretora Municipal do Departamento de Saúde
CPF. 076.388.491-08 RG. 66.891.774-7/SSP/SP
Data de Nascimento: 24/04/1972
Endereço Residencial completo: Rua Minas Gerais, nº 1368– Centro – São Francisco, SP
CEP.15.710-000
E-mail institucional: saofrancisco.saude@hotmail.com
E-mail pessoal: saofrancisco.saude@hotmail.com
Telefone (s): 17-3693.1124

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 547.280.378-00 RG: 7.516.347-00
Data de Nascimento: 25/01/1951
Endereço residencial completo: Rua Paraná, nº 1359 – Centro – São Francisco, SP
CEP: 15.710-000
E-mail institucional: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br
E-mail pessoal: tiaobaptista@hotmail.com
Telefone (s): 17-3693.1101

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

1- Nome: **Fábio Marques de Souza Levorin**
Cargo: Gerente de Vendas
CPF: 267.221.148-56 RG. 27.638.106-3
Data de Nascimento: 29/11/1.977
Endereço Residencial completo: Av. Engº Luiz Carlos Berrini, nº1376- 26º Andar-Lado B- Bairro
Cidade Monções,
CEP. 040571-936- São Paulo, SP
E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com
E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Assinatura: _____

1- Nome: **Ricardo José Figueira**
Cargo: Gerente de Vendas
CPF: 126.842.408-09 RG. 19.520.511
Data de Nascimento: 27/06/1.970
Endereço Residencial completo: Av. Engº Luiz Carlos Berrini, nº1376- 26º Andar-Lado B- Bairro
Cidade Monções,
CEP. 040571-936- São Paulo, SP
E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com
E-mail pessoal: rjfigueira@telefonica.com

Assinatura: _____